

DECRETO Nº 17.377, DE 26 DE JUNHO DE 2020 - COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE

ATIVIDADES COM ALVARÁ SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO A PARTIR DE 29/06/2020

Artigos de bomboniere e semelhantes

Artigos de iluminação

Artigos de cama, mesa e banho

Utensílios, móveis e equipamentos domésticos, exceto eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Tecidos e armarinho

Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Produtos de limpeza e conservação

Artigos de papelaria, livraria e fotográficos

Brinquedos e artigos recreativos

Bicicletas e triciclos, peças e acessórios

Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Veículos automotores, independentemente do tipo de acesso

Pneumáticos e câmaras-de-ar

Comércio atacadista da cadeia de comércio varejista da fase 1

Cabeleireiros, manicure e pedicure

Centros de comércio popular instituídos a qualquer tempo por Operações Urbanas visando a inclusão produtiva de camelôs, desde que localizados no Hipercentro ou em Venda Nova

Artigos e equipamentos esportivos

Artigos de uso pessoal, exceto vestuário e acessórios

Artigos e alimentos para animais, exceto comércio varejista de animais vivos

Artigos usados de atividades autorizadas a funcionar

Bebidas.

Tabacaria.

Embalagens em geral

Instrumentos musicais e acessórios

Lubrificantes

Objetos de arte e decoração

Plantas e flores naturais

Armas e munições

Comércio atacadista da cadeia de comércio varejista da fase 2

ATIVIDADES QUE PERMANECEM AUTORIZADAS A FUNCIONAR

Padaria

Comércio varejista de laticínios e frios

Açougue e Peixaria

Hortifrutigranjeiros

Minimercados, mercearias e armazéns

Supermercados e hipermercados

Artigos farmacêuticos

Artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula

Comércio varejista de artigos de óptica

Artigos médicos e ortopédicos

Tintas, solventes e materiais para pintura

Material elétrico e hidráulico, vidros e ferragem

Madeira

Material de construção em geral

Combustíveis para veículos automotores

Sem restrição Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo de horário (GLP)

Comércio atacadista da cadeia de atividades do comércio varejista da fase de controle

Agências bancárias: instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários

Agência de correio e telégrafo

Comércio de medicamentos para animais



Atividades de serviços e serviços de uso coletivo,

Atividades industriais

Banca de jornais e revistas

Peças e acessórios para veículos automotores (incluída pelo Decreto 17.377)

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE – SINDILOJAS/BH